



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI N° 904/2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2013 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ÁGUACLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

09.272.0013.2034.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.272.0013.2035.7.7.99.99.00 – Reserva do RPPS – R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 30 de agosto de 2013.


SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal